CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 - SAO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI No 773/92

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO ESPORTE CLUBE FLUMINENSE DE LINHA ERVEIRA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Esporte Clube Fluminense, com sede na Linha Erveira, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 75218923/0001-68, subvenção financeira no valor de CR$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), como participação do Município nas despesas em dotar o campo de futebol com alambrado.

Art.2o:-O beneficiário fica obrigado a prestar, até o final do exercício corrente, Contas ao Executivo Municipal da efetiva aplicação dos recursos recebidos, sob pena de devolução dos valores.

Art.3o:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão por conta de recursos constantes no Orçamento no Projeto/Atividade 08462242.020 - Elemento 3230 - Transferência a Instituições Privadas.

Art.4o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-(SC), em 19 de outubro de 1992.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G.BETTINELLI
Presidente da Câmara

ANILSON SPRICIGO
1o Secretário

LIDIO SUTILLI
2o Secretário